



ATA DA 458ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023, às 09h00min, ocorreu a 458ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Eletros, em modelo de trabalho híbrido, com a participação presencial, na sede da ELETROS, dos Conselheiros Fiscais Efetivos, Ailton Andrade, Presidente, Alessandra Lemos de Souza e João Vicente Amato Torres e participações por videoconferência da Conselheira Efetiva Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro e do Conselheiro Suplente Dan Abensur Gandelman. Tendo sido verificado e superado o *quórum* mínimo previsto no art. 45, § 2º do Estatuto da Eletros, a reunião do Conselho Fiscal da Eletros – CFE teve início para tratar da Pauta constante da Convocação (Carta CFE 016/22, de 18/10/2022):

1) Aprovação de revisão do Regimento Interno do CFE- O Presidente do Conselho Fiscal Ailton Andrade apresentou ao Colegiado uma planilha contendo as propostas de alterações do Regimento Interno do Órgão, oriundas dos Conselheiros Fiscais, já contendo a posterior avaliação do *Compliance* da ELETROS, com os respectivos textos e justificativas. Aproveitou a oportunidade para ressaltar que as alterações efetuadas visaram atender ao recomendado do ICSS e melhor refletir o que se pretendia por ocasião da última alteração regimentar. Em decorrência da discussão da revisão do Regimento Interno, registra-se os seguintes votos e deliberações: (i) relativo ao Art. 6º, a Conselheira Elizabeth votou em linha com o art. 45º do Estatuto que diz: "O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente, quando necessário ou solicitado por qualquer de seus membros, mediante convocação de seu Presidente.", aduzindo que conforme aprovado na 456ª RCFE, por maioria, decidiu-se por manter a correspondência do Regimento Interno com o Estatuto da ELETROS, sendo deliberado, contudo, com os votos dos Conselheiros Ailton, Vicente e Alessandra, por acrescentar a expressão "mediante a aprovação pela maioria do Colegiado"; (ii) relativo ao Art. 7º, no que cabe às competências do Presidente do Conselho Fiscal, a Conselheira Elizabeth votou pelo texto sugerido pela área de *Compliance* que diz "Elaborar a pauta das reuniões e disponibilizá-la, para a Secretaria do CFE com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência à data da reunião, para providências", pois acredita que reflete o que preconiza as diretrizes legais para as competências dos Presidentes dos Órgãos Colegiados, não cabendo, em sua opinião, o Regimento Interno determinar práticas individuais adotadas por alguns Presidentes. Este item foi deliberado, com os votos dos

AA

6008

AL

7469

ER

7905

JV

5216

IA

6224





Conselheiros Ailton, Vicente e Alessandra, pela inserção do seguinte dispositivo: “Elaborar, podendo admitir o acolhimento de sugestões dos demais conselheiros, a pauta das reuniões e disponibilizá-la para Secretaria do CFE com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência à data da reunião, para providências.”; e (iii) relativo ao Art. 12º, a Conselheira Elizabeth reenfaticou seu entendimento de fazer constar no Regimento Interno a regra para instauração de reunião, conforme as práticas adotadas pelo CDE, e que consta do § 4º, do Art. 35º do Estatuto da Eletros, qual seja, “*Caso não haja quórum na instalação da primeira reunião, será convocada uma segunda reunião no prazo mínimo de 5 (cinco) dias, podendo ocorrer uma terceira e última reunião, a ser convocada no prazo mínimo de 5 (cinco) dias, com o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento)*”, assunto este já abordado, por ela, na reunião 456ª RCFE. Este tema acarretou duas deliberações: (1) com os votos dos Conselheiros Ailton, Vicente e Alessandra, por não constar esta diretriz no Regimento Interno, sem prévia análise do jurídico sobre o equilíbrio entre os representantes dos participantes e das patrocinadoras em caso de reunião do CFE ser instalada com apenas 2 (dois) membros (50%), sendo ambos que de um mesmo espectro de representação (participantes ou patrocinadoras) o que poderia, na visão desses conselheiros, comprometer as prerrogativas do CFE entendendo, também, que caso seja juridicamente possível, a alteração do RI, nesse sentido, seja precedida de alteração do Estatuto da Eletros no sentido de prever este quórum e (2) com os votos dos Conselheiros Ailton, Vicente e Alessandra pela recomendação ao CDE de avaliar eventual desequilíbrio de representatividade naquele Colegiado que eventualmente possa ocorrer face ao disposto no § 4º, do Art. 35º do Estatuto da Entidade. Com o voto contrário à recomendação ao CDE, a Conselheira Elizabeth acredita que deve constar nas normativas mecanismos para o encaminhamento a ser adotado no caso de não haver quórum suficiente para realização de reunião dos Colegiados, tendo em vista que a questão, no seu entendimento, não está relacionada à desequilíbrio de representantes e sim às responsabilidades inerentes aos membros estatutários na defesa dos interesses da Entidade. Após os debates ocorridos durante a análise de cada artigo, e submetidos à votação o Regimento Interno do Conselho Fiscal foi considerado aprovado, por unanimidade, na forma da redação final concluída durante esta reunião, e anexa a presente ata independente de sua transcrição.

AA

6008

AL

7469

ER

7905

JV

5216

IA

6224

2) Principais Destaques da Diretoria – O Presidente do Conselho Fiscal, Ailton Andrade leu o e-mail encaminhado, no dia anterior, pelo Presidente da ELETROS informando a impossibilidade de comparecimento da Diretoria





Executiva à esta reunião, em função da reunião simultânea daquele Colegiado, e que os assuntos do item da pauta foram informados no respectivo e-mail, esclarecendo que não há novidade em relação ao processo de revisão do Estatuto da ELETROS e nem sobre o assunto relacionado aos Entes Federativos, reportando-se ao último posicionamento relatado em reunião do Conselho Fiscal. Acrescentou que a Diretoria Executiva solicita agendamento de reunião com os conselheiros integrantes dos comitês criados na 453ª RCFE, em novembro de 2022, propondo data a partir do dia 10 de abril, para tratar das solicitações relativas aos comitês, visando nivelamento e esclarecimentos sobre as informações já enviadas em 17 de fevereiro de 2023, bem como sobre as informações consideradas pendentes.

O Conselheiro Suplente Dan Abensur Gandelman, no uso da palavra, perguntou ao Presidente do Conselho Fiscal se a Eletros havia dado retorno sobre a entrega dos pareceres jurídicos solicitados pela Diretoria Executiva, conforme informado pelo Diretor Financeiro Max Tavares, em e-mail do dia 17 de fevereiro de 2023, o que foi respondido que não. O Conselheiro Suplente Dan Abensur Gandelman fez constar em ata que é necessária a entrega dos pareceres jurídicos e que esta demora ocasionou atrasos, de meses, no funcionamento dos comitês constituídos formalmente, além de comprometer a finalidade do conselho fiscal. Solicitou, ainda, que o custo de cada parecer seja apresentado, uma vez que estranha o fato de a Diretoria Executiva da Eletros solicitar pareceres jurídicos, de escritório externo, questionando a legalidade das demandas dos conselheiros fiscais da Eletros, ou para questionar a validade da organização interna do conselho fiscal. O Conselheiro Suplente Dan Abensur Gandelman registrou que, em seu entendimento, não cabe, em regra, ao fiscalizado questionar a validade dos pedidos de informações básicas de transações financeiras da Entidade feitos pelo conselho fiscal ou de qualquer membro do CFE que fora habilitado pela PREVIC. Prosseguiu, dizendo que entende que os pedidos de informações devem ser entregues tempestivamente pelo bom funcionamento da governança da Entidade. Relembra que os pedidos foram feitos em reunião do CFE de novembro de 2022 e ainda não foram entregues e, fazendo remissão à reunião proposta pelo Presidente da Eletros, reafirmou seu entendimento de que a documentação requerida pelos Comitês devem ser entregues de imediato, independentemente de agendamento de qualquer reunião. A Conselheira Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro pronunciou-se no sentido de que não é produtora se fazer reunião sem as documentações solicitadas e disse que encaminharia e-mail para a Diretoria Executiva reforçando essa condição. O Conselheiro Suplente Dan Abensur Gandelman afirmou que os dados solicitados não foram entregues em sua totalidade, e que o

AA

6008

AL

7469

ER

7905

JV

5216

IA

6224





recebimento destes não estava vinculado a formação de comitês e registrou as seguintes pendências: (a) em relação aos dados referentes a transações do PGA, solicitações feitas na ata da reunião 453º RCFE, de Novembro de 2022, o conselheiro Dan Abensur Gandelman registrou que não foram enviadas as seguintes informações: documentação que deu suporte aos pagamentos, incluindo: atas e *bluebooks* da Diretoria e do CDE, contendo os registros das aprovações (se houver para valores acima do limite de alçada vigente à época), notas técnicas, acordos, convênios, extratos, contratos, etc. Também, caso exista, algum pagamento que tenha origem em fundos previdenciários e estejam apenas "passando pelo PGA", a respectiva documentação comprobatória da movimentação. A apresentação dos controles de conciliação/prestação de contas referentes aos repasses e pagamentos realizados para o Eletros Saúde, e para terceiros, que prestam serviços ao Eletros Saúde, bem como as respectivas transações financeiras de restituição à Eletros, quando aplicável; (b) Em relação a empréstimos, o conselheiro Dan Abensur Gandelman declara que aguarda as informações pendentes registradas na 453º RCFE : (i) Dos contratos que se encontravam com saldo devedor entre janeiro/2020 até novembro/2022 (contratos que estiveram ativos em alguma data deste período), informando o número de contratos em que houve falha sistêmica na atualização do valor do empréstimo, conforme Art. 25 do regulamento de empréstimos vigente. Informar o percentual do total de empréstimos afetados, incluindo dados dos empréstimos emergenciais; (ii) Dos contratos que se encontravam com saldo devedor entre janeiro/2020 até novembro/2022 (contratos que estiveram ativos em alguma data deste período), solicitamos o número de contratos em que houve falha sistêmica na atualização do valor do empréstimo, que sigam regulamentos/contratos anteriores ao atual. Informar o percentual do total de empréstimos afetados; (iii) Dos contratos que se encontravam com saldo devedor entre janeiro/2020 até novembro/2022 (contratos que estiveram ativos em alguma data deste período), solicitamos o número de contratos que tiveram o número de parcelas do contrato aumentado em relação ao previsto no início do contrato. Informar o percentual do total de empréstimos afetados; (iiii) Descrição dos problemas/ocorrências referentes a empréstimos entre janeiro/2020 até novembro/2022 (contratos que estiveram ativos em alguma data deste período); (iiiii) Relatar o número de empréstimos afetados por erro do sistema (atualização inflação), e outros problemas ocorridos nos últimos 12 meses. (c) Em relação ao detalhamento da transação registrada na RDP 2328/2020 no valor de R\$ 504.186,50, datada de 07/05/2020, referente ao repasse à Eletrobras do valor correspondente ao sinistro (falecimento) de um

AA

6008

AL

7469

ER

7905

JV

5216

IA

6224





assistido, o conselheiro Dan Abensur Gandelman considera de extrema importância,, tal transação estar contida no pedido do item (a) acima, e reforço a prioridade no envio de toda a documentação que deu suporte a este pagamento/transferência, incluindo: atas e *bluebooks* da Diretoria e do CDE contendo os registros das aprovações (se houver para valores acima do limite de alçada vigente à época), notas técnicas, acordos, convênios, extratos, contratos, etc. Caso haja nota técnica ou parecer jurídico a favor ou contra a transação, este deve ser enviado ao CFE. Entende-se por “documentação que deu suporte aos pagamentos” como sendo todos os documentos que a Eletros estabelece como padrão (Notas Técnicas, pareceres jurídicos, RDPs, Memorandos, contratos sociais, contratos de prestação de serviços, Atas, material basilar, etc) para suportar a realização e aprovação de uma transação.

O Presidente do Conselho Fiscal Ailton Andrade disse que além do registro em ata sobre o assunto, seria de todo conveniente que haja a necessária a interação dos membros dos Comitês, com a Diretoria Executiva, em atenção à solicitação de reunião proposta pelo Presidente da Eletros.

3) Apreciação do Balancete de dezembro/2022 e janeiro/2023 e Apreciação dos Relatórios de Acompanhamento Orçamentário de dezembro/2022 e janeiro/2023

– O Presidente do Conselho Fiscal Ailton Andrade disse que os dados referentes a dezembro de 2022 já foram avaliados por ocasião da apreciação do Balanço de 2022, e que seriam, portanto, apresentados apenas os dados referentes ao mês de janeiro de 2023, no que o colegiado declarou concordância, à unanimidade. A Gerente de Controladoria Renata Moreira Ferretti fez a apresentação sobre o tema. O Conselheiro Suplente Dan Abensur Gandelman indagou à Gerente de Controladoria se houve uma previsão maior de gastos com pessoal, ou diminuição do quadro de empregados da ELETROS que justificasse a diferença entre previsto e realizado, no que foi respondido que houve uma rescisão contratual por pedido de desligamento. A Conselheira Elizabeth registrou não ter sido enviado no material basilar, os relatórios gerenciais da contabilidade, inclusive com as justificativas das diferenças ocorridas entre o previsto e o realizado no processo de execução orçamentária, o que foi justificado pelo fato de o material ter sido objeto de apreciação pela DEE, em reunião na mesma data desta reunião do CFE, ficando a pendência de encaminhamento a este Conselho.

AA

6008

AL

7469

ER

7905

JV

5216

IA

6224





4- Gestão do contencioso previdenciário – Foi analisada apresentação encaminhada pela PRJ, não havendo questionamentos sobre o assunto.

5- Informe – gestão de denúncias e PAD's – A Conselheira Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro manifestou-se pela necessidade de formalizar a recomendação para o Conselho Deliberativo, no sentido de que o Conselho Fiscal seja informado sobre a existência de toda denúncia que ocorrer contra membros estatutários da Eletros. Neste sentido, por maioria, foi deliberado a seguinte recomendação ao Conselho Deliberativo: "O Conselho Fiscal da Eletros CFE, no âmbito de suas atribuições, deve ser tempestivamente informado quando da ocorrência de eventuais denúncia contra membros dos órgãos estatutários da Entidade devendo, também, ser informado sobre a existência de denúncias pretéritas existentes, contendo, neste caso, a indicação se julgadas procedentes ou improcedentes". A conselheira Alessandra Lemos registrou que, em sua opinião, o monitoramento/acompanhamento pelo CFE acerca da gestão das denúncias e PAD's, contemplando, inclusive, as denúncias dos membros estatutários e seus encaminhamentos, deve seguir o mesmo critério de periodicidade, previsto no plano de trabalho desse CFE, daquelas monitoradas atualmente, não havendo necessidade do envio no momento exato, bastando ocorrer no momento oportuno.

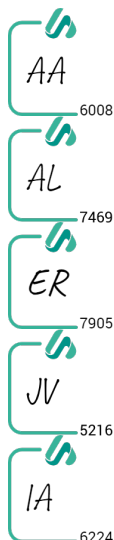
O Conselheiro suplente Dan Abensur Gandelman lembrou que fora solicitada na ata da reunião 453º RCFE, de novembro de 2022, que o CDE repasse informações sobre as denúncias contra membros de órgãos estatutários da Eletros ao CFE, órgão aquele que até o momento concentra tais informações.

6) Informe - regularidade fiscal e previdenciária – Apresentada a informação, sobre a qual não houve nenhuma observação.

7) Informe - relatório mensal de contratações - Foi analisada apresentação encaminhada pela PRJ, não havendo questionamentos sobre o assunto.

8) Assuntos Gerais

8.1) Acompanhamento das atas dos comitês, da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo – Foram disponibilizadas as atas das 1232ª, 1233ª, 1234ª, 1235ª, 1236ª, 1237ª, 1238ª, 1239ª, 1240ª e 1241ª reuniões da Diretoria Executiva e da 502ª reunião do Conselho Deliberativo, não tendo havido comentários sobre estas



8.2) Informes da secretaria do CFE - Não foi apresentado informe pela secretária da reunião.

8.3) Acompanhamento de solicitações e recomendações do CFE: A secretária do CFE trará na próxima reunião ordinária o status das solicitações e recomendações emitidas pelo CFE.

Tema livre – O Conselheiro Suplente Dan Abensur Gandelman solicitou que fosse verificado se seria juridicamente possível a emissão de extrato da ata da 457ª reunião do Conselho Fiscal, uma vez que dela consta a expressão “pública” no seu rodapé, e que por tal classificação, entende que deveria ser publicada a íntegra da ata aos participantes.

O Presidente do Conselho Fiscal, considerando a aprovação do Regimento Interno do Conselho Fiscal, agendou para o dia 14 de abril de 2023, em horário a ser definido, reunião do CFE para a posse da nova Presidente do Conselho Fiscal, com o que todos os conselheiros concordaram.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada a reunião e solicitou a mim, Ivania Knupp Araujo, que a secretariei, que lavrasse a presente Ata, a qual lida e aprovada, é assinada pelos Conselheiros Fiscais presentes à reunião.

 **ATLAS**
Signed by

Ailton Andrade

6008

Ailton Andrade

Presidente do Conselho Fiscal

 **ATLAS**
Signed by

Alessandra Lemos

7469

Alessandra Lemos de Souza

Conselheira Fiscal

 **ATLAS**
Signed by

Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro

7905

Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro

Conselheira Fiscal




João Vicente A Torres
5216

João Vicente Amato Torres
Conselheiro Fiscal


Ivania Knupp Araujo
6224

Ivania Knupp Araujo
Especialista - Gerência Jurídica e de Governança - PRJ



Ata da 458ª RCFE_(vf12042023_15h57).docx

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: 7ACCF-66BEE-5845D



Solicitação de assinatura iniciada por: Ivania K. A. em 12/04/2023

Assinaturas



Ivania Knupp Araujo
Assinou Eletronicamente



Ivania Knupp Araujo
6224



6224

Assinou em: 12 de abril de 2023, 16:06:58 | E-mail: iva***@el***** | Endereço de IP: 187.0.204.228 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 109.0.0.0, Windows 10 | Celular: *****9867



Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro
Assinou Eletronicamente



Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro
7905



7905

Assinou em: 12 de abril de 2023, 18:13:57 | E-mail: eli*****@ho***** | Endereço de IP: 245.124.166.199 | Segundo Fator de Autenticação: Whatsapp | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 112.0.0.0, Windows 10 | Celular: *****8152



Joao Vicente A Torres
Assinou Eletronicamente



Joao Vicente A Torres
5216



5216

Assinou em: 12 de abril de 2023, 18:19:42 | E-mail: vic***@el***** | Endereço de IP: 242.32.29.12 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Atlas App (3.0.54), iOS | Celular: *****9714



AILTON ANDRADE
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 12 de abril de 2023, 22:36:29 | E-mail: ail***@on***** | Endereço de IP: 189.6.27.175 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 111.0.0.0, Windows 10 | Celular: *****4722



Alessandra Lemos
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 13 de abril de 2023, 07:55:28 | E-mail: ale***@on***** | Endereço de IP: 251.23.208.227 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Mobile Safari 16.3, iOS 16.3.1 | Celular: *****9842